



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 58859/24

**EXERCÍCIO:** 2024

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

**DATA DE ENTRADA:** 16/05/2024

**ASSUNTO:** Licitação - 00023/2024 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - Prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

**INTERESSADOS:** Jose Paulo Filho  
Robson Marcos Delfino Laurencio



## PROPOSTA DE PREÇO

OBJETO: Contratação de empresa para realização de serviços de consultas médicas e exames de diagnósticos por imagem.

PROPONENTE: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA

CNPJ Nº 36.289.535/0001-71

ENDEREÇO: RUA JOÃO ARAÚJO FONSECA S/N CENTRO, SANTANA DOS GARROTES-PB

DATA DA PROPOSTA: 05/05/2024

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Consulta Cardiológica	UNID	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
2	Consulta Urológica	UNID	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
3	Consulta Ortopédica	UNID	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
4	Consulta Ginecológica	UNID	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
5	Consulta Neurológica	UNID	8	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
6	Consulta Pediátrica	UNID	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
7	Consulta Reumatológica	UNID	5	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
8	Consulta Psicológica	UNID	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
9	Ultrassonografia Abdominal Total	UNID	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
10	Ultrassonografia Obstétrica	UNID	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
11	Ultrassonografia Obstétrica com doppler	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	Ultrassonografia Morfológica	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
13	Ultrassonografia Transvaginal	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
14	Ultrassonografia Cervical	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
15	Ultrassonografia Bolsa Escrotal	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16	Ultrassonografia Pélvica	UNID	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	Ultrassonografia Vias Urinarias	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
18	Ultrassonografia Abdômen Superior	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
19	Ultrassonografia Mamas	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
20	Ultrassonografia Tireóide	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
21	Ultrassonografia Tireóide com doppler	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
22	Ultrassonografia Parede Abdominal	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	Ultrassonografia Vias Biliares	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
24	Ultrassonografia Próstata	UNID	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	Ultrassonografia Partes moles	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
26	Ultrassonografia Translucencia nugal	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
27	Ultrassonografia Ombro	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00

Consultório Dr. Iapuene Frutuozo - Rua: João Araújo Fonseca, S/N – Centro - Santana dos Garrotes – PB - Em frente a Emater.  
Contatos: (83) 99863-8269 - (83) 99906-3359



28	Ultrassonografia Tornozelo	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
29	Ultrassonografia Joelho	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
30	Ultrassonografia Braço	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
31	Ultrassonografia Punho	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
32	Ultrassonografia Quadril	UNID	2	R\$ 150,00	R\$ 300,00
33	Ultrassonografia Cotovelo	UNID	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
	TOTAL				53.080,00

Esta proposta tem validade por 59 dias.

SANTANA DOS GARROTES 05/05/2024

  
 Responsável  
 CNPJ

Consultório Dr. Iapueine Frutuoso - Rua: João Araújo Fonseca, S/N – Centro - Santana dos Garrotes – PB - Em frente a Emater.  
 Contatos: (83) 99863-8269 - (83) 99906-3359



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO**

**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Assessor Jurídico do Município de Santana dos Garrotes/PB, no uso de suas atribuições, embasado pelos mandamentos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o processo de dispensa de licitação, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

**RELATÓRIO**

Trata de parecer jurídico acerca do Processo de Dispensa Licitatório em questão, qual seja: Processo de dispensa de Licitação nº 0023/2024 PMSG, destinado a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com a Lei, conforme processo de dispensa de licitação nº 0023/2024, realizada pela Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

O procedimento, ora objetivo deste parecer, foi iniciado com a abertura do competente processo administrativo nº 0042/2024, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a indicação precisa de seu objeto e demais requisitos pertinentes à modalidade pretendida.

Desta forma, esta assessoria vem agora se manifestar acerca da regularidade do procedimento norteador pela Lei 14.133/2021, com vistas, notadamente, à homologação do certame.

**DA FUNDAMENTAÇÃO**

Até data de recebimento e coleta de cotações de preços foi apresentada cotação do seguinte interessado: **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71**, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000, com valor global de R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais), e após a análise da referida cotação chegou-se ao seguinte resultado:

A empresa que apresentou a cotação mais vantajosa para o município foi **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71**, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000, com valor global de R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências forais foram cumpridas e a proposta vencedora foi a de menor preço, a empresa deverá apresentar as certidões atualizadas no momento da assinatura do contrato cumprindo os requisitos delineados pela Prefeitura Municipal. Todos os atos realizados observaram a Lei 14.133/2021.

### CONCLUSÃO

Dada a regularidade do procedimento, que foi realizado na modalidade dispensa de licitação, dando transparência com a devida publicidade do ato e convocação recomendada por Lei, lisura, legalidade, modalidade, publicidade e probidade ao processo, razão assiste a possibilidade da homologação, caso seja interesse da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB.

Ressalta-se que o preço apresentado na cotação vencedora está dentro do praticado no mercado local, de acordo com demonstração das pesquisas de preço apresentadas pela secretaria competente, sendo, portanto, aconselhável a adjudicação e homologação do certame.

Destarte, a presente licitação preenche os requisitos exigidos pela Lei, dando condição satisfatória à sua adjudicação e homologação da proposta.

É o nosso Parecer, à consideração superior.

Santana dos Garrotes/PB, 08 de maio de 2024.

Carlos Augusto Pinheiro Cavalcante Júnior

OAB/PB 13.676

À Comissão de Compras.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

## Despacho

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0042/2024**

**Vistos etc...**

Senhor (a) secretário (a),

**Autorizo** a abertura de procedimento administrativo, conforme Lei nº 14.133 e posteriores alterações, bem como o encaminhamento do processo ao setor jurídico, setor contábil e financeiro do município, para verificar da legalidade, da existência de previsão orçamentária e disponibilidade financeira, respectivamente, para fins de pagamento da contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para os serviços acima descritos, posteriormente que seja encaminhado a Comissão Municipal de Compras.

Anexo à presente, Portaria nº 01, de 02 de janeiro de 2024, designando os membros da comissão de compras, a qual deverá ser publicada no Diário Oficial do Município.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 24 de abril de 2024.

**José Paulo Filho**  
PREFEITO MUNICIPAL

A

**Secretaria Municipal de saúde do município de Santana dos Garrotes/PB**  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**Processo Administrativo nº 0042/2024**

Em, 24 de abril de 2024

Senhor Prefeito;

Pelo presente solicitamos de Vossa Excelência a competente autorização para a comissão municipal de compras realizarem o procedimento legal, atendidas todas as exigências, objetivando a contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB.

Sem mais para o momento reitero protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**José Paulo Filho**  
Prefeito Constitucional do município de Santana dos Garrotes/PB  
NESTA



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0042/2024

Em, 29 de abril de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com Dotação:

**10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar**  
**3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**  
**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.**

Cordialmente,

  
Setor Contábil

À  
Secretaria de Saúde  
NESTA





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO:** Prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:**

<b>CÓDIGO</b>	<b>DRECIÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT RS</b>	<b>VALOR TOTAL RS</b>
01	CONSULTA CARDIOLÓGICA	UNIDADE	14		
02	CONSULTA UROLÓGICA	UNIDADE	12		
03	CONSULTA ORTOPÉDICA	UNIDADE	14		
04	CONSULTA GINECOLÓGICA	UNIDADE	10		
05	CONSULTA NEUROLÓGICA	UNIDADE	08		
06	CONSULTA PEDIÁTRICA	UNIDADE	05		
07	CONSULTA REUMATOLÓGICA	UNIDADE	05		
08	CONSULTA PSICOLÓGICA	UNIDADE	12		
09	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL	UNIDADE	30		
10	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UNIDADE	20		
11	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLER	UNIDADE	10		
12	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	UNIDADE	05		
13	ULTRASSONOGRRAFIA TRANVAGINAL	UNIDADE	10		
14	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	UNIDADE	05		
15	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	05		
16	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	UNIDADE	10		
17	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINÁRIAS	UNIDADE	05		
18	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	UNIDADE	05		
19	ULTRASSONOGRRAFIA MAMAS	UNIDADE	05		
20	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	UNIDADE	05		
21	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE COM DOPLER	UNIDADE	05		
22	ULTRASSONOGRRAFIA PARDE ABDOMINAL	UNIDADE	05		
23	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS BILIARES	UNIDADE	05		
24	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	UNIDADE	12		
25	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	05		
26	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCECIA NUCAL	UNIDADE	05		
27	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO	UNIDADE	05		
28	ULTRASSONOGRRAFIA TORNOZELO	UNIDADE	05		
29	ULTRASSONOGRRAFIA JOELHO	UNIDADE	05		
30	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO	UNIDADE	05		
31	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO	UNIDADE	05		
32	ULTRASSONOGRRAFIA QUADRIL	UNIDADE	02		
33	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO	UNIDADE	05		



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

2.3 O objeto do presente termo justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal. As consultas e ultrassons são essenciais para prestação de serviço na saúde pública, fazendo parte do cotidiano de exames de rotina e complexos, sendo responsáveis por diagnósticos precisos e determinantes para o diagnóstico e o acompanhamento de enfermidades, promovendo uma eficácia indispensável no tratamento dos pacientes atendidos, haja vista a necessidade constante de atendimento à população enferma na rede pública municipal, lançando mão da melhor técnica e da eficiência e eficácia no atendimento.

### 3 – Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço.

2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito - CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.

3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.

4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;

7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

8. Caso a distância do estabelecimento seja maior que 5 km do município de Santana dos Garrotes - PB, o transporte para levar os pacientes é por conta da contratada.

### 4 – Das obrigações da Contratante

1) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

### 5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

### 6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2024, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### 7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço no item*.

### 8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irrealizável.

### 9 – Fiscalização do Contrato –



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
**Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB**

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 12:02:08 foi protocolizado o documento sob o N° 58859/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Número da Licitação: 00023/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 09/05/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 53.080,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (600).

Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 53.080,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Consultorio de Fisioterapia Via Saude E Bem Estar Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 36.289.535/0001-71

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	05ba13d20f433ffb6bcdcf3b697d98b5
Autorização da autoridade competente	Sim	22032f04cf4720e195a97c85a9fefb21
Estimativa da despesa	Não	
Estudo Técnico Preliminar	Não	
Formalização de demanda	Sim	7a6135b9ecc612f0ec231a1091c3f8b4
Justificativa de preço	Não	
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	55ec53a7423d7434ab131e0e4319aa53
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	930b997eb26769c6dff3695b54d262a7
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Consultorio de Fisioterapia Via Saude E Bem Estar Ltda	Sim	4cf03268512dba7b673dc566dd13cad4

**João Pessoa, 16 de Maio de 2024**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 071/2024**  
**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, JUNTO AO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB, QUE FAZ ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB E A EMPRESA IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71.

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES**, entidade de Direito Público Interno, Órgão de Regime Jurídico Único, sediada á Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, inscrita no Cadastro Geral do Contribuinte do Ministério da Fazenda sob o nº 08.942.211/0001-55, representada neste ato pelo Prefeito municipal o **Sr. José Paulo Filho**, brasileiro, casado, doravante denominado de **CONTRATANTE**, do outro lado a Empresa **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000**, aqui denominado **CONTRATADO** e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo nominado processo, e que se rege pela Lei Federal nº 14.133, atendidas as cláusulas e condições que se anunciam e segue:

#### DO OBJETO

CLÁUSULA 01 - Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Este contrato decorre da licitação modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024/PMSG**, processada com fulcro na Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, art. 75, inciso II, no que não contrarie as referidas, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Os serviços atenderão ao estipulado neste contrato, bem como às disposições da Dispensa de Licitação nº **0023/2024**, além das obrigações assumidas na proposta firmada pela contratada e dirigida a contratante, contendo os valores dos serviços independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste contrato, no que não o contrariem.

CÓDIGO	DIREÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT RS	VALOR TOTAL RS
01	CONSULTA CARDIOLÓGICA	UNIDADE	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00
02	CONSULTA UROLÓGICA	UNIDADE	12	R\$ 350,00	R\$ 4.200,00
03	CONSULTA ORTOPÉDICA	UNIDADE	14	R\$ 350,00	R\$ 4.900,00



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

04	CONSULTA GINECOLÓGICA	UNIDADE	10	R\$ 350,00	R\$ 3.500,00
05	CONSULTA NEUROLÓGICA	UNIDADE	08	R\$ 350,00	R\$ 2.800,00
06	CONSULTA PEDIÁTRICA	UNIDADE	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
07	CONSULTA REUMATOLÓGICA	UNIDADE	05	R\$ 350,00	R\$ 1.750,00
08	CONSULTA PSICOLÓGICA	UNIDADE	12	R\$ 140,00	R\$ 1.680,00
09	ULTRASSONOGRRAFIA ABDOMINAL TOTAL	UNIDADE	30	R\$ 150,00	R\$ 4.500,00
10	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA	UNIDADE	20	R\$ 150,00	R\$ 3.000,00
11	ULTRASSONOGRRAFIA OBSTÉTRICA COM DOPLER	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
12	ULTRASSONOGRRAFIA MORFOLÓGICA	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
13	ULTRASSONOGRRAFIA TRANVAGINAL	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
14	ULTRASSONOGRRAFIA CERVICAL	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
15	ULTRASSONOGRRAFIA BOLSA ESCROTAL	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
16	ULTRASSONOGRRAFIA PÉLVICA	UNIDADE	10	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
17	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS URINÁRIAS	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
18	ULTRASSONOGRRAFIA ABDÔMEN SUPERIOR	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
19	ULTRASSONOGRRAFIA MAMAS	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
20	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
21	ULTRASSONOGRRAFIA TIREÓIDE COM DOPLER	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
22	ULTRASSONOGRRAFIA PARDE ABDOMINAL	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
23	ULTRASSONOGRRAFIA VIAS	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

BILIARES					
24	ULTRASSONOGRRAFIA PRÓSTATA	UNIDADE	12	R\$ 150,00	R\$ 1.800,00
25	ULTRASSONOGRRAFIA PARTES MOLES	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
26	ULTRASSONOGRRAFIA TRANSLUCECIA NUCAL	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
27	ULTRASSONOGRRAFIA OMBRO	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
28	ULTRASSONOGRRAFIA TORNOZELO	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
29	ULTRASSONOGRAFIA JOELHO	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
30	ULTRASSONOGRRAFIA BRAÇO	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
31	ULTRASSONOGRRAFIA PUNHO	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00
32	ULTRASSONOGRRAFIA QUADRIL	UNIDADE	02	R\$ 150,00	R\$ 300,00
33	ULTRASSONOGRRAFIA COTOVELO	UNIDADE	05	R\$ 150,00	R\$ 750,00

### DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

CLÁUSULA 02 – Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais)**, com pagamento de acordo com a prestação de serviços e para a totalidade do período mencionado na cláusula terceira, que deverá ser pago ao CONTRATADO.

### DOS PRAZOS

CLÁUSULA 03 - O prazo deste contrato será a partir da assinatura deste com vigência até 31 de dezembro de 2024, sem interrupção, podendo ser prorrogado por aditivo conforme acordo das partes (art. 130, c/c arts 131, parágrafo único, e 132, da Lei nº 14.133/2021).

### DOS RECURSOS

CLÁUSULA 04 - Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do objeto deste contrato correrão por conta dos Recursos Correntes, e com **10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar - 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde - 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.**

### DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 05 - Constituem obrigações da Contratada:

a) observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante, respondendo pelas especificações apresentadas;





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

- b) repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios defeitos ou incorreções da execução
- c) respondendo pelas consequências da inexecução do contrato;
- d) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do CONTRATO.
- e) Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizeram até 25% do valor inicial do contrato (art. 130, da Lei nº 14.133/2021).
- f) A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 48 (quarenta e oito) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes – PB, conforme a descrição do serviço;
- g) Caso a distância do estabelecimento seja maior que 5 km do município de Santana dos Garrotes - PB, o transporte para levar os pacientes é por conta da contratada.

**DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

CLÁUSULA 06 - O contratante obriga-se a:

- a) efetuar os pagamentos na forma estabelecidas na Clausula Terceira;
- b) expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 140, inciso I, alíneas, a e b, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021).

**DAS PENALIDADES**

CLÁUSULA 07 - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratadas às seguintes penalidades garantidas a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato;
- c) impedimento de contratar com a administração Pública por 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para contratar com a administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 155, inciso I, II e IV, da Lei nº 14.133/2021).

**DA RECISÃO**

CLAUSULA 08 - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 113, incisos de I à IX e §2º, INC, I à V, da Lei nº 14.133/2021, sem que caiba a contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 137, da Lei nº 14.133/2021).

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

CLÁUSULA 09 - Dentro do prazo de vinte (10) dias contados de sua assinatura, a contratante providenciará a publicação no (PNCP) Portal Nacional de Compras Públicas, em resumo, do presente contrato. (art. 94, I e II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021).

**DOS TRIBUTOS E DEFESAS**

CLAUSULA 10 - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 121, da Lei nº 14.133/2021).

**DA FISCALIZAÇÃO**

CLAUSULA 11 – A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, conforme art. 177, Lei 14.133/2021, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidia-los com informações pertinentes a essa atribuição. (art. 117, parágrafo 3º e 4º, da Lei nº 14.133/2021).

**DO FORO COMPETENTE**

CLAUSULA 12 - O foro da cidade de Piancó/PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

**Santana dos Garrotes (PB), 10 de maio de 2024.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

José Paulo Filho  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CONTRATANTE

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME  
 CNPJ: 36.289.535/0001-71  
 CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1ª Testemunha

2ª Testemunha

*Guilherme Lopes A Rodrygo* CPF: *788.743.511-53*  
*Deulany Araújo Bello* CPF: *129.280.704-58*



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 061 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 10 DE MAIO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 10/05/2024 a 31/12/2024.

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

**SECRETARIA DE SAÚDE**  
**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº**  
**0023/2024**

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA:** 10/05/2024 a 31/12/2024.

**Publicado por:**  
Robson Marcos Delfino Laurêncio  
**Código Identificador:**69D3EA3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 13/05/2024. Edição 3613  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>





DE PAINÉIS DE LED PARA COMPOSIÇÃO DA CENOGRAFIA DA TRADICIONAL FESTIVIDADE DE SÃO JOÃO DA CIDADE DE SANTA RITA, PB.

A Secretária de Cultura, Desporto, Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal de Santa Rita, PB, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 092/2023, de 04 de outubro de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas no Edital.

DATA DA SESSÃO: 23/05/2024

Horário da abertura das propostas: 10:00 (horário de Brasília)

Local da disputa: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Edital: <https://santarita.pb.gov.br/portal-da-transparencia/licitacoes/>, e [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br)

Esclarecimentos e impugnações: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

Santa Rita/PB, 10 de maio de 2024

WENDEL DE ARAÚJO VICENTE  
SECRETÁRIO DE CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

## Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0017/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para manutenção de roço nas estradas vicinais no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024

O PREGOEIRO oficial da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, torna público que realizará no site eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0016/2024 cujo OBJETO é a contratação de empresa para manutenção de diversas ruas na cidade para a festa de Nossa Senhora de Santana no município de Santana dos Garrotes - PB, que obedecerá às disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, com suas alterações posteriores. O edital está disponível nos sites: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 09:00hs (Horário de Brasília) do dia 31/05/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Santana dos Garrotes-PB, 10 de maio de 2024

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS  
PREGOEIRO OFICIAL

### EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

#### EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0023/2024

**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

**RECURSOS:** Recursos Ordinários e/ou Convênios.

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES/PB

**CONTRATADO:** IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA - CLÍNICA DR IAPUENE FRUTUOZO ME - CNPJ: 36.289.535/0001-71, com sede na Rua João Araújo Fonseca, sn, centro, Santana dos Garrotes/PB, CEP: 578.795-000.

**VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 53.080,00 (cinquenta e três mil e oitenta reais).

**DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGÊNCIA:** 10/05/2024 a 31/12/2024.

## Prefeitura Municipal de São João do Cariri

### LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: LOCAÇÃO DE

VEÍCULOS PARA A PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 27 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 27 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 09 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00033/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA E SOLDA, NOS VEÍCULOS DA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 10 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00034/2024

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 11:00 horas do dia 29 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 11:01 horas do dia 29 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 10 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
PREGOEIRA OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DAS CRECHES MUNICIPAIS. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 09:02 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 33551040. E-mail: [licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br](mailto:licitacao@saojoaodocariri.pb.gov.br). Edital: [www.saojoaodocariri.pb.gov.br](http://www.saojoaodocariri.pb.gov.br); [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR).

São João do Cariri - PB, 09 de Maio de 2024

JOSEILMA DE SOUZA SILVA  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Agente de Contratação e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Pessoa, 121 - Centro - São João do Cariri - PB, por meio do site [WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR](http://WWW.PORTALDECOMPRASPUBLICAS.COM.BR), licitação modalidade Concorrência Eletrônica, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMAR AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI - PB. Abertura da sessão pública: 10:30 horas do dia 28 de Maio de 2024. Início da fase de lances: 10:31 horas do dia 28 de Maio de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Municipal nº 005/2024/24; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 às 13:00 horas dos



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB

e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB

Processo Administrativo nº 0042/2024

Em, 29 de abril de 2024.

Senhor (a) Secretário (a):

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações para a prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a Secretaria de Saúde do município de Santana dos Garrotes/PB, com Dotação:

**10 302 1015 2078 Gestão e Manutenção da Média e Alta Complexidade Ambulatorial Hospitalar**  
**3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**  
**15001002 Recursos não Vinculados de Impostos – Saúde**  
**16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção.**

Cordialmente,

**Setor Contábil**

À  
Secretaria de Saúde  
NESTA

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.289.535/0001-71</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>07/02/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO</b>	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares</b> <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b> <b>86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética</b> <b>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</b> <b>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</b> <b>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</b> <b>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</b> <b>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</b> <b>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</b> <b>96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R JOAO ARAUJO FONSECA</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
CEP <b>58.795-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>SANTANA DOS GARROTES</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONSULTORIOFISIOIF@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(83) 9863-8269/ (83) 9605-6954</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>07/02/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2024** às **17:41:13** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA**

PÁGINA 1/3

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, assistente social, natural da cidade de Igaracy – PB, data de nascimento 28/08/1992, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 3554721, expedida por ssds/PB e CPF: n° 094.670.984-07, residente e domiciliada na cidade de Santana dos Garrotes - PB, na RUA RENATO TEOTONIO, n° SN, CENTRO, CEP: 58795-000;

**IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, fisioterapeuta, natural da cidade de Piancó – PB, data de nascimento 01/11/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): n° 2671844, expedida por SSP/PB em 14/01/2003 e CPF: n° 093.866.997-45, residente e domiciliado na cidade de Santana dos Garrotes - PB, na RUA RENATO TEOTONIO, n° SN, CENTRO, CEP: 58795-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adotará como nome empresarial: **CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA.**

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA JOAO ARAUJO FONSECA, n° SN, CENTRO, Santana dos Garrotes - PB, CEP: 58795000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE N° 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n° 1.800/96)**

A sociedade iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente no País.

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO	6000	6.000,00	20,00
IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA	24000	24.000,00	80,00
TOTAL:	30000	30.000,00	100,00

CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 SOB N° 25200889568.  
PROTOCOLO: 203662407 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000593850. NIRE: 25200889568.  
CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA



Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/02/2020  
<https://www.redesim.pb.gov.br>

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA

PÁGINA 2/3

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 SOB Nº 25200889568.  
PROTOCOLO: 203662407 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000593850. NIRE: 25200889568.  
CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/02/2020  
<https://www.redesim.pb.gov.br>

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA**


PÁGINA 3/3

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Santana dos Garrotes - PB, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado da Paraíba.

Santana dos Garrotes - PB, 23 de janeiro de 2020


  
ELUZIANA RAQUEL TARGINO SATURNINO  
Sócio

  
IAPUEZE LUIZ FRUTUOZO LIMA  
Sócio/Administrador

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de ELUZIANA  
RAQUEL TARGINO SATURNINO  
SANTANA DOS GARROTES/PB, 24 de janeiro de 2020.

Tableião: Carlos Alberto Alencar  
Selo Digital - AJS81404-ZU3P  
Consulte a autenticidade: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol. R\$ 9,82 FEPJ RS 2,45 FARPEN R\$ 0,30



  
Carlos Alberto Alencar  
-Tableião-

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL - OFÍCIO DE NOTAS  
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de Iapueze Luiz  
Frutuozo de Lima  
SANTANA DOS GARROTES/PB, 24 de janeiro de 2020.

Tableião: Carlos Alberto Alencar  
Selo Digital - AJS81407-C8WH  
Consulte a autenticidade: <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
Emol. R\$ 9,82 FEPJ RS 2,45 FARPEN R\$ 0,30



  
Carlos Alberto Alencar  
-Tableião-



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2020 SOB N° 25200889568.  
PROTOCOLO: 203662407 DE 07/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000593850. NIRE: 25200889568.  
CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA

Maria de Fatima Ventura Venancio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 07/02/2020  
<https://www.redesim.pb.gov.br>

**ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA EM EMPRESARIO INDIVIDUAL.**

**“CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA”  
CNPJ: 36.289.535/0001-71**

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), sob o regime de Comunhão Parcial, empresário(a), natural da cidade de Piancó – PB, data de nascimento 01/11/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2671844, expedida por SSP/PB, e CPF: nº 093.866.997-45, residente e domiciliado na cidade de Santana dos Garrotes - PB, na Rua Renato Teotônio, s/n, Centro, CEP: 58.795-000;

ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO, BRASILEIRA, CASADO(A), sob o regime de Comunhão Parcial, empresário(a), natural da cidade de Igaracy – PB, data de nascimento 28/08/1992, portadora da Carteira de Identidade (RG): nº 3554721, expedida por SSS/PB, e CPF: nº 094.670.984-07, residente e domiciliado na cidade de Santana dos Garrotes - PB, na Rua Renato Teotônio, s/n, Centro, CEP: 58.795-000;

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200889568, por despacho em 07-02-2020, com sede na Rua João Araújo Fonseca, s/nº, centro, Santana dos Garrotes- PB, CEP: 58.795-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 36.289.535/0001-71, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

Cláusula primeira - O (a) sócio (a) ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO, BRASILEIRA, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo da forma onerosa a totalidade de suas quotas, representativas do total da sua participação no capital social da sociedade, em favor do sócio (a) remanescente IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA, que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002;

Cláusula segunda - O quadro de divisão do capital social passa a ser composto da seguinte forma:

Quadro societário	Nº de cotas	Percentual	Valor (R\$)
IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA	30.000	100%	30.000,00
TOTAL	30.000	100%	30.000,00

Cláusula terceira - Pela cessão de cotas acima mencionadas, as partes dão ampla, recíproca, geral e irrevogável quitação quanto ao pagamento das cotas, para nada mais reclamarem entre si em qualquer tempo ou lugar.

Cláusula quarta - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresária, sob o novo nome empresarial de IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA, conforme faculta a LCP 128/08 artigo 10º, que doravante se regerá com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes ao tipo jurídico ora transformado.

Cláusula quinta - Por fim, permanecem inalteradas as cláusulas contratuais não modificadas pelas condições acima mencionadas.

Cláusula sexta - Firma ato contínuo a solicitação de instrumento de constituição de empresário individual:

### **INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL**

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA  
CNPJ nº 36.289.535/0001-71

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA, BRASILEIRO, CASADO(A), sob o regime de Comunhão Parcial, empresário(a), natural da cidade de Piancó – PB, data de nascimento 01/11/1982, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2671844, expedida por SSP/PB, e CPF: nº 093.866.997-45, residente e domiciliado na cidade de Santana dos Garrotes - PB, na Rua Renato Teotônio, s/n, Centro, CEP: 58.795-000;

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC) O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA, e usará a expressão Clínica Dr Iapueene Frutuozo como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC) O capital será de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em moeda corrente do País

CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC) O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua João Araújo Fonseca, s/nº, centro, Santana dos Garrotes- PB, CEP: 58.795-000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC) O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica:

- 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia;
- 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares;
- 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas;
- 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética;
- 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos;
- 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem
- 86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição;
- 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise;

86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional;  
 86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia;  
 96.02-5-02 - Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza;  
 \*Com contratação de profissionais habilitados\*

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994) O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País

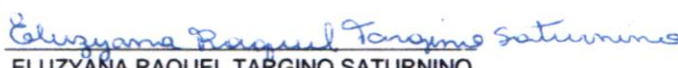
CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96), A Empresa iniciou suas atividades como Sociedade Empresária Limitada em 07-02-2020, passará a ter o seu funcionamento como Empresário Individual a partir da data do seu registro deste instrumento nesta Junta Comercial e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.



Santana dos Garrotes – PB em, 23 de abril de 2024

  
 IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA  
 CPF: 093.866.997-45

  
 ELUZYANA RAQUEL TARGINO SATURNINO  
 CPF: 094.670.984-07

REGISTRO DE IMOVEIS, NOTAS E PROTESTO

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:  
 Iapueze Luiz Frutuozo Lima e  
 Eluziyana Raquel Targino Saturnino  
 Dou fé Santana dos Garrotes/PB - 23/04/2024  
 Escrevente: CLEBERSON MADEIRO DE SOUZA ARAÚJO  
 Selo Digital APP35485-C145, APP35486-VV27  
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>  
 Emol: R\$25,82 ISS R\$1,29 Farpen R\$3,22 MP R\$0,42 Fepj R\$4,74



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOSE LEITE DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o nº 4287, inscrito no CPF nº 21851158472, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
21851158472	4287	JOSE LEITE DE SOUSA



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2024 11:36 SOB Nº 25101482052.  
PROTOCOLO: 240668626 DE 24/04/2024.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405770157. CNPJ DA SEDE: 36289535000171.  
NIRE: 25101482052. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/04/2024.  
IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**  
 Secretaria de Finanças  
 Divisão de Tributos Mercantis e Imobiliários



**ALVARÁ  
 DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO**

**NÚMERO ALVARÁ**

2024/000000005

**VALIDADE**

31/12/2024

**CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO**

AAAAACAI

**Inscrição Municipal**

78/2023

**Inscrição Estadual**

**Inscrição Anterior**

**Área**

73,00

**Porte**

**Nome Fantasia**

CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO

**Nome do Contribuinte ou Razão Social**

IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA

**Localização do Estabelecimento**

JOAO ARAUJO FONSECA, Nº 108, CENTRO, SANTANA DOS GARROTES, PB,

**Atividade ou Ramo de Negócio Principal**

ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA

**CNPJ/CPF**

36.289.535/0001-71

**Início da Atividade**

**Atividade Secundárias**

**Título da Licença**

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO E LOCALIZAÇÃO

**Observações**

ASSINATURA OU MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO

**VISTO**

*Givânia Lopes Rodrigues*

*Coordenadora*

**CHEFE DE ATIVIDADES TRIBUTOS  
 MERCANTIS E IMOBILIÁRIOS**





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SECRETARIA DE SAÚDE  
AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA  
SANITÁRIA DA PARAÍBA



## AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

Exercício: 2024 | Válido até: sábado, 01 de março de 2025

Processo PBP2107976225

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica Responsável pela atividade abaixo relacionada, concede ao estabelecimento CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

**Número da Agevisa:** PBP2107976225

**Razão Social:** CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA

**Nome Fantasia:**

**CNPJ:** 36.289.535/0001-71

**Município:** Santana dos Garrotes **CEP:** 58795000

**Endereço:** RUA JOAO ARAUJO FONSECA, SN, CENTRO,

**Atividade(s) Econômica(s) CNAE:** 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia, 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

**Data de Emissão:** quinta, 29 de fevereiro de 2024

HUGO JOSÉ DE BARROS FRANCA  
DIRETORIA TÉCNICA

### Observação(ões)

**RESPONSÁVEL LEGAL:** IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA- CPF: 093.866.997-45

**RESPONSÁVEL TÉCNICO:** ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA SILVA- CRM/PB: 7359

*Alvará Sanitário apenas para as atividades MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS E Atividades de FISIOTERAPIA, SENDO VETADO O SERVIÇO DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA*

Código de Autenticidade: 24QPRX05L6

EMITIDO POR HUGO JOSÉ DE BARROS FRANCA

## Autorização de Funcionamento

Exercício: 2023 | Válido até: 20/09/2024

Processo nº: 2023.001984

A Agência Estadual de Vigilância Sanitária através da Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC concede ao estabelecimento CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA a presente Autorização de Funcionamento de acordo com as disposições da Lei nº 7069 de 12 de abril de 2002, Art. 4º, VI.

Número da Agevisa: 2023.001984

Razão Social: CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA

CNPJ/CPF: 36.289.535/0001-71

Município: Santana dos Garrotes CEP: 58795-000

Endereço: RUA JOAO ARAUJO FONSECA , SN

Bairro: CENTRO

Responsável(eis) Legais(eis):

093.866.997-45 - IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA

Atividades(s) Econômicas(s) (CNAE)

8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante; exceto ressonância magnética

Responsáveis(eis) Técnicos(s)

ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA SILVA - Conselho: CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA - Nº: 7359

**Vívian Lopes Miele**

Diretoria Técnica de Ciência e Tecnologia Médica e Correlatos - DTCTMC

Todas as ações realizadas acima são por meio de Autenticação Eletrônica de Usuários

Código de segurança da Autorização de Funcionamento:

3RPYCN8FF8P7Z88N0C9Q

Verifique a autenticidade no site: <http://www.agevisa.pb.gov.br/>

Emitido em: 20/09/2023



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES-PB**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**  
**- MERCANTIL E IMOBILIÁRIO-**

NÚMERO DA CERTIDÃO	DATA DA EMISSÃO	VALIDADE	CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
67	26\04\2024	120 dias	
<b>DADOS DO REQUERENTE</b>			
CPF/ CNPJ	NOME/RAZÃO SOCIAL		
36.289.535/0001-71	IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA		
RUA JOAO ARAUJO FONSECA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO / CIDADE / UF		
CEP:58.795-000	CENTRO	SANTANA GARROTES	DOS PB
<b>NÃO HÁ DIVIDA NO MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES-PB.</b>			
<b>FINALIDADE</b>			
Certifico, para os devidos fins, de conformidade, com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, <b>NÃO CONSTA DÉBITOS</b> referente a Tributos e Taxas Municipais fiscais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data para a RAZÃO SOCIAL acima.			
<b>OBSERVAÇÃO</b>			
PARA COMPROVAR JUNTO AOS ÓRGÃOS PÚBLICOS E/OU PRIVADOS.			

VISTO  
 Givaneia Lopes Rodri, 7123  
 Coordenadora de Finanças  
 MAT 20070

Assinatura Funcionário / Responsável  
 Departamento Municipal de Tributação



# CERTIDÃO

CÓDIGO: **388F.E39D.3E87.DCBC**

Emitida no dia 03/05/2024 às 09:57:21

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **36.289.535/0001-71**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA**  
**CNPJ: 36.289.535/0001-71**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:56:27 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: **15E4.471A.DDB3.296D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 36.289.535/0001-71

Certidão nº: 30776709/2024

Expedição: 03/05/2024, às 09:58:14

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 36.289.535/0001-71, NÃO CONSTA COMO inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Dúvidas e sugestões: [cndt@tst.jus.br](mailto:cndt@tst.jus.br)



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 36.289.535/0001-71

Razão Social: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA

Nome Fantasia: CLINICA DR IAPUENE FRUTUOZO LIMA

**Certidão emitida** às 10:01 de 03/05/2024.

Validade 30 dias

- 
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
  4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **aojj.tsDU**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.289.535/0001-71  
**Razão Social:** IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA  
**Endereço:** RUA JOAO ARAUJO FONSECA SN / CENTRO / SANTANA DOS GARROTES / PB / 58795-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/04/2024 a 17/05/2024

**Certificação Número:** 2024041809290463504400

Informação obtida em 30/04/2024 17:16:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2º NOME E SOBRENOME: IAPUENE LUIZ FRUTUOZO LIMA 1ª HABILITAÇÃO: 15/02/2002

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 01/11/1982 PIANCO/PB

4ª DATA EMISSÃO: 24/01/2023 4ª VALIDADE: 11/01/2033 ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF: 2671844 SSP PB

4d CPF: 093.866.997-45 5º Nº REGISTRO: 02244162896 6º CAT HAB: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: LUIZ FRUTUOZO DA SILVA  
 MARIA DA PENHA LIMA SILVA

2539332850

ACC	11	11	11	D	11	11	11
A1	11/01/2033			D1	11/01/2033		
B	11/01/2033			BE			
B1				CE			
C	11/01/2033			C1E			
C1				DE			
				D1E			

11 OBSERVAÇÕES:  
 A.

LOCAL: JOAO PESSOA, PB

ASSINATURA DO EMISSOR: 21504118016 PB048610529

PARAÍBA

2539332850

ENERGISA PARAIBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A  
Br 230, Km 25 - Cristo Redentor - Joao Pessoa / PB - CEP 58071-690  
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc.Est. 16.016.823-0

Classificação: MTC - CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO 7 B1 Tipo de Fornecedor: MONOFÁSICO RESIDENCIAL / RESIDENCIAL

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 220 Lim. mín.: 202 Lin. máx.: 231

LUIZ FRUTUOZO DA SILVA

RUA JOAO ARAUJO FONSECA, S/N - CENTRO  
SANTANA DOS GARROTES / PB CEP: 58795000 (AG: 154)  
ROTEIRO: 10 - 145 - 220 - 7240

CPF/CNPJ/RANI 094 878 484-34

CÓDIGO DO CLIENTE

5/371953-1

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

00000268074

REF: MÊS / ANO

Abr / 2024

VENCIMENTO

23/04/2024

TOTAL A PAGAR

R\$ 207,39



NOTA FISCAL Nº 032790906 - SÉRIE 001  
DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 16/04/24  
Consulte pela Chave de Acesso em  
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/inf3e/consulta>

Chave de Acesso:  
2524 0409 0951 8300 0140 6600 1032 7909 06 10 4290 0337

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA  
Pendente de autorização

Encargo de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 2/2024) R\$ 81,60  
Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2008, informamos a quitação dos débitos referentes aos faturamentos regulares de energia elétrica desta unidade consumidora vencidos no ano de 2023 e nos anos anteriores. Esta declaração substitui, para a comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano a que se refere e dos anos anteriores.  
"Problemas com alcoolismo? Nós podemos ajudar - Ligue: (83) 3222-4557 / 9 8858-4556" - Alcoolismo Anônimos na Paraíba

Segurança e Saúde no Trabalho: A prevenção é sempre o melhor caminho. A vida em primeiro lugar! Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região  
"Combater a Dengue é Papel de Todos! Elimine possíveis criadouros e promova a conscientização. Em caso de sintomas ligue: Aó Saúde 0900 281 6581"

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	15/03/24	16/04/24	32	16/05/2024

ITENS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. e/tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIS/ Cofins (R\$)	Base Calc. (R\$)	Aliq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Tarifa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	256	0,791380	202,59	7,91	202,59	20	40,51	0,602190
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
JUROS DE MORA 03/2024				0,82	0,00	0,00	0	0,00	
MULTA 03/2024				3,69	0,00	0,00	0	0,00	
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 03/2024				0,49	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL: 207,39 | 7,91 | 202,59 | 40,51

CONSUMO FATURADO		Nº DIAS FAT		Tributo			
Consumo / kWh				Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)	
Abr24	256	32		162,07	0,8713	1,41	
Mai24	232	28		162,07	4,0136	6,50	
Fev24	223	30		202,59	20,0000	40,51	
Jan24	177	30					
Dez23	225	31					
Nov23	256	30					
Out23	250	30					
Sep23	249	33					
Ago23	188	29					
Jul23	170	28					
Jun23	188	29					
Mai23	221	33					
Abr23	201	30					
Média	215	30					
*Faturamento pela média/mínimo				<b>RESERVADO AO FISCO</b> Art. 13, Inciso VII do RICMS/PB - 1997 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA Pendente de autorização			

Medidor	Grandezas	Postos horários	Leitura Anterior	Leitura Atual	Const. Medidor	Consumo kWh
00000268074	KWH	Total	51103	51358	1	256

Situação de Débitos

Zelma Z. G. SOUZA - 2008-06-16/17/19/23/24

 <b>Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes</b> CNPJ 08.942.211/0001-55 Rua Severino Teotonio dos Santos, 129 58.795-000 8334851226 Centro - Santana dos Garrotes-PB	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - NFA</b>		
	Nº Da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
	915	21/11/2023 11:23:33	NAAAABCJG

### PRESTADOR DO SERVIÇO

<b>Nome</b> CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	<b>PIS/PASEP/CI/NIT</b>
<b>Endereço</b> JOAO ARAUJO FONSECA	<b>Nº 108 Cep 58.795-000</b>
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>UF PB</b>
<b>CPF/CNPJ</b> 36.289.535/0001-71	<b>Insc.Municipal 78/2023</b>
<b>Atividade</b> 906 - ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA	
<b>Tipo de Serviço</b> PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
<b>CBO</b> -	

### TOMADOR DO SERVIÇO

<b>Nome</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES	<b>Nº 129 Cep 58.795-000</b>
<b>Endereço</b> SEVERINO TEOTONIO DOS SANTOS	<b>UF PB</b>
<b>Bairro</b> CENTRO	<b>Insc.Municipal</b>
<b>CPF/CNPJ</b> 08.942.211/0001-55	
<b>Cidade</b> SANTANA DOS GARROTES	
<b>Inscrição Estadual</b>	

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRÁFIAS (DIVERSOS TIPOS ) DISPENSAS DE LICITAÇÃO Nº 0042\2023	4.500,00	4.500,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>					<b>4.500,00</b>
<b>DESCONTOS NA FONTE</b>				<b>ALÍQUOTA</b>	<b>VALOR DO DESCONTO</b>
				ISS 5,00%	225,00
1ª VIA - Pagador do Imposto	2ª VIA - Outra parte envolvida	3ª VIA - Tesouraria	<b>TOTAL</b>	<b>225,00</b>	

<b>NÃO TEM VALOR COMO RECIBO</b>	<b>LÍQUIDO</b>	<b>4.500,00</b>
----------------------------------	----------------	-----------------

GILVANIA LOPES

Mat.:


**Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**

CNPJ 08.942.211/0001-55  
 Rua Severino Teotonio dos Santos, 129  
 58.795-000 8334851226  
 Centro - Santana dos Garrotes-PB


**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - NFA**

Nº Da Nota	Data e Hora de Emissão	Código de Verificação
914	21/11/2023 10:33:49	NAAAABCJE

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

**Nome** CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA  
**Endereço** JOAO ARAUJO FONSECA  
**Bairro** CENTRO  
**CPF/CNPJ** 36.289.535/0001-71  
**Atividade** 906 - ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA  
**Tipo de Serviço** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO  
**CBO** -

**Cidade** SANTANA DOS GARROTOS  
**Inscrição Estadual**

**PIS/PASEP/CI/NIT**  
**Nº** 108 **Cep** 58.795-000  
**UF** PB  
**Insc.Municipal** 78/2023

**TOMADOR DO SERVIÇO**

**Nome** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTOS  
**Endereço** SEVERINO TEOTONIO DOS SANTOS  
**Bairro** CENTRO  
**CPF/CNPJ** 08.942.211/0001-55

**Cidade** SANTANA DOS GARROTOS  
**Inscrição Estadual**

**Nº** 129 **Cep** 58.795-000  
**UF** PB  
**Insc.Municipal**

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS , PEDIATRICA ,CARDIOLOGIA, ORTOPEDIA ,GENECOLOGIA E PSICOLOGIA , DISPENSA DEE LICITAÇÃO Nº0042\2023.	6.120,00	6.120,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>					<b>6.120,00</b>
<b>DESCONTOS NA FONTE</b>				<b>ALÍQUOTA</b>	<b>VALOR DO DESCONTO</b>
				ISS	306,00
1ª VIA - Pagador do Imposto      2ª VIA - Outra parte envolvida      3ª VIA - Tesouraria				<b>TOTAL</b>	<b>306,00</b>

**NÃO TEM VALOR COMO RECIBO**
**LÍQUIDO**
**6.120,00**


---

**GILVANIA LOPES**
**Mat.:**

 <b>Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes</b> CNPJ 08.942.211/0001-55 Rua Severino Teotonio dos Santos, 129 58.795-000 8334851226 Centro - Santana dos Garrotes-PB	<b>NOTA FISCAL DE SERVIÇOS AVULSA - NFA</b>		
		Nº Da Nota	Data e Hora de Emissão
	954	19/12/2023 10:29:13	NAAAABDED

**PRESTADOR DO SERVIÇO**

Nome CONSULTORIO DE FISIOTERAPIA VIA SAUDE E BEM ESTAR LTDA	PIS/PASEP/CI/NIT
Endereço JOAO ARAUJO FONSECA	Nº 108 Cep 58.795-000
Bairro CENTRO	Cidade SANTANA DOS GARROTES UF PB
CPF/CNPJ 36.289.535/0001-71	Inscrição Estadual
Atividade 906 - ATIVIDADE DE FISIOTERAPIA	Insc.Municipal 78/2023
Tipo de Serviço PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	
CBO -	

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES	Nº 129	Cep 58.795-000
Endereço SEVERINO TEOTONIO DOS SANTOS	Cidade SANTANA DOS GARROTES	UF PB
Bairro CENTRO	Inscrição Estadual	Insc.Municipal
CPF/CNPJ 08.942.211/0001-55		

N.º	QTD	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	UND	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTAS MEDICAS , PEDIATRICA , CARDIOLOGIA , ORTOPEDIA ,GENECOLOGIA E PSICOLOGIA, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº0042/2023 .	9.475,00	9.475,00
<b>TOTAL DA NOTA</b>					<b>9.475,00</b>
<b>DESCONTOS NA FONTE</b>				<b>ALÍQUOTA</b>	<b>VALOR DO DESCONTO</b>
1ª VIA - Pagador do imposto				2ª VIA - Outra parte envolvida	
3ª VIA - Tesouraria				<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

NÃO TEM VALOR COMO RECIBO

LÍQUIDO

9.475,00



**GILVÂNIA LOPES**

Mat.:



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 – Planalto – CEP 58.795-000 – Santana dos Garrotes –PB  
e-mail: pmstdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal Nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA**, no uso das atribuições legais.

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal Nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**
- III. PREGOEIRO: **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.**
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) **JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822**
  - b) **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.**

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

**Art. 2º** O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º** DESIGNAR, **FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.


**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.



**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
Gabinete do Prefeito

Rua Severino Teotônio, 129 - Planalto - CEP 58.795-000 - Santana dos Garrotes - PB  
e-mail: pm:sdg@gmail.com

**PORTARIA Nº 85, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre a designação de empregados públicos para condução de processos licitatórios da Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB à luz da Lei Federal nº 14.133/2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DOS GARROTES, PARAÍBA, no uso das atribuições legais.**

Considerando a determinação da Lei Federal 14.133/2021, que dispõe sobre as licitações e contratos.

**RESOLVE:**

**ART. 1º - DESIGNAR** em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, os empregados públicos responsáveis pela condução de processos de licitação e contratação direta no âmbito das Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, conforme indicado na presente portaria.

§1º Os processos licitatórios serão conduzidos de acordo com a nova legislação, pelos seguintes agentes públicos:

- I. AGENTE DE CONTRATAÇÃO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- II. SUPLENTE DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO: CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.
- III. PREGOEIRO: FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964.
- IV. EQUIPE DE APOIO:
  - a) JANAYSA MIKAELLE PEREIRA DA SILVA, MAT Nº 21822
  - b) CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376.

§2º Conforme preconiza o art. 8º, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, os agentes públicos indicados nos incisos do § 1º item V deste artigo, constituirão, sob a presidência do agente público designado no item I do mesmo inciso, Comissão de Contratação encarregada da condução de todas as suas fases.

Art. 2º O Agente de Contratação e a comissão de Contratação poderão contar com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.





**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 037 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 26 DE MARÇO DE 2024.

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

Parágrafo único: As disposições desta portaria se aplicam aos processos licitatórios e de contratações amparadas pela Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021.

**Art. 3º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente na modalidade de dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75 da Lei Nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: DESIGNAR excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **CLERISTON CLESSIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, MAT Nº 21.376**, como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

**Art. 4º DESIGNAR, FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS, MAT Nº 20.964**, como Autoridade Competente nas demais modalidades de processos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/2021.

**Art. 5º** Designar o servidor **ANYSTTESON WESLLEM DINIZ ARAÚJO, MAT Nº 21.100**, como gestor de Contratos.

**Art. 6º** Designar como Fiscal de Contratos os servidores:

- a) José Pereira da Silva Filho – Fiscal de Contratos de Obras e engenharia.
- b) Yurick Maynyson Ferreira de Medeiros – MAT. Nº 20.879 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Saúde.
- c) Janaysa Mikaele Pereira da Silva – Mat. Nº 21822 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Administração.
- d) Vangelania de Almeida Santos – Mat. 21.047 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Assistência Social.
- e) Edmar Leite da Silva – MAT. Nº 9280 – Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, tendo validade até 31 de dezembro de 2024.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 25 de março de 2024.

  
**José Paulo Filho**  
**Prefeito Constitucional**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 12:08:29 foi protocolizado o documento sob o N° 58871/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Robson Marcos Delfino Laurencio.

Número do Contrato: 000000712024

Data da Publicação: 11/05/2024

Data da Assinatura: 10/05/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 53.080,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Prestação de serviços de consultas médicas e ultrassonografias (diversos tipos) junto a secretaria de Saúde do Município de Santana dos Garrotes/PB.

Contratado (Nome): Consultorio de Fisioterapia Via Saude E Bem Estar Ltda

Contratado (CNPJ): 36.289.535/0001-71

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6e2b0ef8a5dc1a97175c1b74705bf915
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	d6ddd209f969a00d24669a58599d8cef
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	55ec53a7423d7434ab131e0e4319aa53
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	45985a1836f4400932834000ada461c3
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Designação do gestor do contrato	Sim	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275

João Pessoa, 16 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 58859/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes**Exercício:** 2024

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 16/05/2024 às 12:08h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 58871/24 ao Documento 58859/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 58859/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	14 - 18	45985a1836f4400932834000ada461c3
Designação da fiscalização técnica do contrato	19 - 22	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovante de publicidade	23 - 26	6e2b0ef8a5dc1a97175c1b74705bf915
Designação do gestor do contrato	27 - 30	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
Comprovação da existência de dotação orçamentária	31	55ec53a7423d7434ab131e0e4319aa53
Comproverantes de regularidade da contratada	32 - 53	d6ddd209f969a00d24669a58599d8cef
Designação do fiscal administrativo do contrato	54 - 57	01c61cf9b997ee75f2a5cf0c58207275
RECIBO PROTOCOLO	58	7f019f9fa10daeddcab3370c70b81153

João Pessoa, 16 de Maio de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB